

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.299.903-7

DATA: 10/07/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 134/2026

APROVADO EM 17/03/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE EROTIDES ANGELO NICHELE

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.299.903-7

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Certificado de Conformidade (Brigadas Escolares): vigente até 14 de abril de 2026.

Licença Sanitária: vigente até 30 de outubro de 2026.

Biblioteca Acervo Adequado

Com espaço de 113,68 m² com capacidade para 76 pessoas, condizente a necessidade dos alunos com acervo específica, local iluminado, bem ventilado e equipado [...]

Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia e Específicos:

Espaço de 60,71 m² e capacidade para 41 pessoas com área de 60,71 m², possui 04 bancadas em granito, 04 cubas com torneiras, 01 quadro branco em laminado melamínico, 01 quadro de avisos em feltro verde.

Laboratório de Informática:

Possui uma área de 60,74 m², com capacidade para 41 pessoas e está equipado com: 01 quadro branco em laminado melamínico, 35 computadores completos, 32 cadeiras giratórias almofadadas, 03 cadeiras fixas, 11 mesas para computadores, 01 mesa do professor e 01 ar-condicionado.

Consta no Laudo da Perita, informação sobre o laboratório específico do curso:

Possui laboratório de uso específico para a oferta do curso Técnico em Enfermagem, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas e já comumente realizadas, incluindo macas, bonecos e materiais para aulas de semiologia e semiotécnica, em conformidade com o que estabelece o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e a legislação profissional da Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987).

Os alunos têm à disposição biblioteca com volumes técnicos específicos em quantidade satisfatória para o atendimento e pesquisa, conforme previsto na legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.299.903-7

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM - SUBSEQUENTE¹

NRE: 3 – ÁREA METROPOLITANA SUL		MUNICÍPIO: 764 – FAZENDA RIO GRANDE									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 652 – CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE EROTIDES ÂNGELO NICHELE											
ENDEREÇO: RUA RIO PINHÃO, 113 ESQUINA RUA RIO XINGU, 1172- BAIRRO IGUAÇU – CEP 83.833-497 – FAZENDA RIO GRANDE - PR											
TELEFONE: 41 3627-6955											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Técnico em Enfermagem - Subsequente			TURNO: Manhã, Tarde e Noite			C.H. Total: 1.214 horas mais 533 horas de estágio obrigatório supervisionado					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			FORMA: Gradativa					
CÓDIGO 1297	COMPONENTE CURRICULAR		1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		
			Y	P	Y	P	Y	P	Y	P	
		Cuidado integral em enfermagem I	67	33	67	33	0	0	0	0	
		Aspectos morfofisiológicos aplicados a enfermagem	33	33	0	0	0	0	0	0	
		Interação ensino, serviço e comunidade I	33	0	0	0	0	0	0	0	
		Cuidado integral em enfermagem II	0	0	67	33	83	33	0	0	
		Assistência de enfermagem a saúde comunitária	67	0	0	0	0	0	0	0	
		Noções de informática	33	0	0	0	0	0	0	0	
		Interação ensino, serviço e comunidade II	0	0	33	0	0	0	0	0	
		Segurança do paciente	0	0	33	33	0	0	0	0	
		Cuidado integral em enfermagem III	0	0	0	0	83	34	83	50	
		Assistência a enfermagem a pacientes críticos	0	0	0	0	0	0	83	67	
		Interação ensino, serviço e comunidade III	0	0	0	0	67	0	0	0	
		Atenção em enfermagem na vigilância em saúde	0	0	0	0	0	0	33	0	
	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO										
		Estágio de cuidado integral em enfermagem II	133		134		0		0		
	Estágio de cuidado integral em enfermagem III	0		0		133		133			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL			299		299		300		316		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO			133		134		133		133		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Para o 1º, 2º e 3º semestres serão ofertadas 04 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 02 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana totalizando 18 aulas semanais. Para o 4º semestre serão ofertadas 04 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 03 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana totalizando 19 aulas semanais.

³ O Estágio Obrigatório Supervisionado possui 08 horas-aula semanais por semestre.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2025


Mirian Lucia S. Maurer
Diretora Geral

Mirian Lucia S. Maurer
Res. 3364/2021
Diretora

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.299.903-7

A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é vigente até 30/10/2026 e o Certificado de Conformidade vigente até 14/04/2026.

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, a folha 872, o que segue:

Informamos que os Relatórios Finais do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na forma Subsequente ao Ensino Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Angelo Nichele, do município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul, cuja oferta teve início em 2024, dentro da vigência da Autorização de Funcionamento concedida pela Res. nº 1565/2024 DOE 01/04/2024, encontram-se arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR, e não foram validados por esta CDE/SEED em virtude de o curso não ter sido reconhecido.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, do Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Angelo Nichele, município de Fazenda Rio Grande, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.299.903-7

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio	Nº: 1579/2019, de 23/04/2019 Prazo: 07/03/2019 a 07/03/2029	Nº: 1565/2024, de 19/03/2024 Prazo: 05/02/2024 a 05/02/2026	Desde 05/02/2024 e por mais cinco anos contados de 06/02/2026 a 05/02/2031

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP